



PARECER Nº. 006/2026 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Ementa: Projeto de Lei nº 23/2026. Cria o Programa de Acolhimento para a Pessoa Idosa no Município de Guairá em família acolhedora. Homenagem ao princípio da dignidade da pessoa humana. Interesse público observado. Voto favorável da relatora. Conclusão unânime da Comissão de Educação, Saúde e Assistência pela aprovação do projeto.

1. RELATÓRIO

O projeto 023/2026, de autoria do Prefeito Municipal, cria o Programa de Acolhimento familiar para a Pessoa Idosa no Município de Guairá. O programa é voltado a pessoas de ambos os sexos, que tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que residam no Município de Guairá e se encontrem em situação de ameaça ou violação de direitos, necessitando de proteção social.

A família acolhedora terá a obrigação de atender as necessidades básicas da pessoa idosa, assegurando convivência familiar e comunitária, viabilizar acesso aos serviços socioassistenciais, garantir cuidados, amparo, conforto e dignidade à pessoa idosa, gerenciar o valor da Bolsa Auxílio repassada, destinando-a ao atendimento das necessidades da pessoa idosa, atender as orientações das secretarias de Saúde e Assistência Social.

Eis o relatório.

2. VOTO DA RELATORA

O projeto atende ao interesse público ao criar um programa que possibilida o acolhimento de pessoas idodas em famílias acolhedoras, compostas por parentes ou pessoas próximas com que o idoso já mantenha vínculo afetivo. Entendo que estão presentes os requisitos de oportunidade, relevância e conveniência para se aprovar o presente projeto.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Presentes os requisitos de oportunidade, relevância e conveniência para aprovação do presente projeto, meu voto é favorável a tramitação do **Projeto de Lei nº 23/2026**.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guairá, em 08 de abril de 2026.

CRISTIANE GIANGARELLI
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO – FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que do **Projeto de Lei nº 23/2026**.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guairá, em 08 de abril de 2026.

BETO SALAMANCA
Presidente

GILMAR SOARES DA FONSECA
Secretário